

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N. 17/72

Aprovada em 17/1/1972

Aprova-se a constituição de Banca Examinadora para a realização do concurso de doutoramento na disciplina de Farmacologia de Rinaldo Pôncio Mendes na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

PROCESSO N. 690/70-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

ASSUNTO - Sobre Doutoramento de Rinaldo Pôncio Mendes.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc. n. 690/70-CEE, que trata do pedido de realização do Concurso de Doutoramento na disciplina de Farmacologia, de Rinaldo Pôncio Mendes na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu indica a seguinte Banca Examinadora, nos termos da legislação vigente.

- 1 - Dr. Armando Octávio Ramos
- 2 - Dr<sup>a</sup> Wilma Pereira Bastos
- 3 - Dr. Hercules Giuliano
- 4 - Dr. Fernando Bueno Pereira Leitão
- 5 - Dr. Rui Gomide Vaz do Amaral

SUPLENTE:

- 1 - Dr. Rubens Nicolleti
- 2 - Dr. Eugesse Cremonesi

Estão presentes os seguintes Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E, Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

em 20 de dezembro de 1971.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente